



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS  
E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE  
INTERESSE SOCIAL Nº01/2019**

O Município de Alegria-RS comunica aos interessados que receberá propostas das organizações da sociedade civil, dos movimentos sociais e dos cidadãos, para a celebração de parcerias com o objetivo de executar atividades ou projetos, de interesse público, visando à avaliação, pela Administração Municipal, da conveniência e oportunidade da realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, nos termos dos arts. 18 a 21 da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal nº 01/2018, de 02 de janeiro de 2018, de acordo com as condições a seguir previstas.

**1.** As propostas deverão ser apresentadas no período compreendido entre **24/01/2019 a 08/02/2019**, e poderão ser entregues no Setor de Protocolo do Município, sito à Rua São Lourenço, nº 275, Município de Alegria. O edital e o Decreto de Regulamentação com as informações estão no site: [www.pmalegria.com.br](http://www.pmalegria.com.br), link: subvenções;

**2.** Organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas, desde que atendam aos seguintes requisitos:

I - identificação do subscritor da proposta, contendo:

- a) nome completo ou razão social do proponente;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica junto à Receita Federal do Brasil, com mais de um ano de registro;
- c) endereço completo de residência ou sede, acompanhado de endereço eletrônico de e-mail;
- d) no caso de organização da sociedade civil ou movimento social, indicação do seu objeto social ou área de atuação.

II - Indicação do interesse público envolvido; e

III - diagnóstico da realidade a ser modificada, aprimorada ou desenvolvida e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

**3.** Recebidas as propostas, a Administração observará as seguintes etapas:

- 3.1. Análise de admissibilidade da proposta, com base nos requisitos previstos no item 2 deste edital;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**  
CNPJ: 92.465.228/0001-75

3.2. Decisão sobre a instauração do Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS, após verificada a conveniência e a oportunidade pela Administração Pública, após consulta ao órgão ou entidade da administração responsável pela política pública;

3.3. Instauração do Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS para oitiva da sociedade sobre a proposta apresentada, mediante divulgação de formulário específico para manifestação dos interessados, que será disponibilizado na internet, na página oficial do Município, no endereço eletrônico [www.pmalegria.com.br](http://www.pmalegria.com.br).

4. Manifestação do órgão (ou da entidade) da administração pública responsável pela política pública sobre o mérito das propostas apresentadas em conformidade com este edital, após o período previsto no item 3.3, considerando a ocorrência de manifestação durante o Procedimento de Manifestação de Interesse Social, bem como o teor das contribuições apresentadas pela sociedade.

5. A apresentação de propostas pelas organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos, bem como a realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não obrigarão à realização do chamamento público, tampouco à celebração da parceria, que ocorrerão de acordo com os interesses da Administração Pública Municipal.

5.1. A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não torna automaticamente dispensado, dispensável ou inexigível o chamamento público para a celebração da parceria.

5.2. A proposição ou participação do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

5.3. Não é condição para participação de chamamento público ou celebração de parceria a prévia participação de organização da sociedade civil no Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS)

**6. Quadro síntese das etapas e respectivos prazos previstos neste edital;**

6.1 Os prazos previstos neste edital poderão ser modificados, quando houver supressão de etapas:

Ato/Procedimento	Prazo/data
------------------	------------



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**  
CNPJ: 92.465.228/0001-75

Recebimento das propostas	De 24/01/19 a 08/02/19
Análise de admissibilidade das propostas	Até 15/02/19
Demais procedimentos	A partir de 18/02/2019 até 28/02/2019.

**7.** As propostas, as decisões da Administração e as manifestações da sociedade e o resultado final do Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS serão divulgadas na internet, na página oficial do Município, no endereço eletrônico [www.pmalegria.com.br](http://www.pmalegria.com.br), link subvenções.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019.

**Gustavo Teixeira Bigolin**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se

Olívio Osmar Springer  
Secretario Municipal de Administração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**  
CNPJ: 92.465.228/0001-75

**ANEXO**

**MODELO DE PROPOSTA**

**1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

NOME COMPLETO OU RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE		CPF/CNPJ		
ENDERECO				
CIDADE	UF	CEP	E-MAIL	DDD/TELEFONE
OBJETO SOCIAL DE OSC (SE FOR O CASO)				

**2- DESCRIÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO**

--

**3- DIAGNÓSTICO DA REALIDADE**

VIABILIDADE
CUSTOS
PRAZO DE EXECUÇAO
BENEFÍCIOS

Este é um modelo que poderá ser adaptado por cada um, mas mantendo as



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**  
CNPJ: 92.465.228/0001-75

**informações solicitadas, conforme item 2 deste edital.**